MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



LEI n.º 459/10

Data: 28 de maio de 2010.

SÚMULA: *Cria Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:*

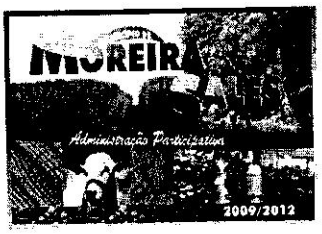
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PR., APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Moreira Sales-PR, do Exercício Financeiro de 2010, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
01	LEGISLATIVO			
01.01	AÇÃO LEGISLATIVA			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.1.153	CONCLUSÃO –CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01001	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito que trata o art. 1º. desta Lei, será o de anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
041220005	GESTÃO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			



0412200052.018	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
3.3.90.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO		01000	75.000,00
3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		01000	75.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 28 dias do mês de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL